

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

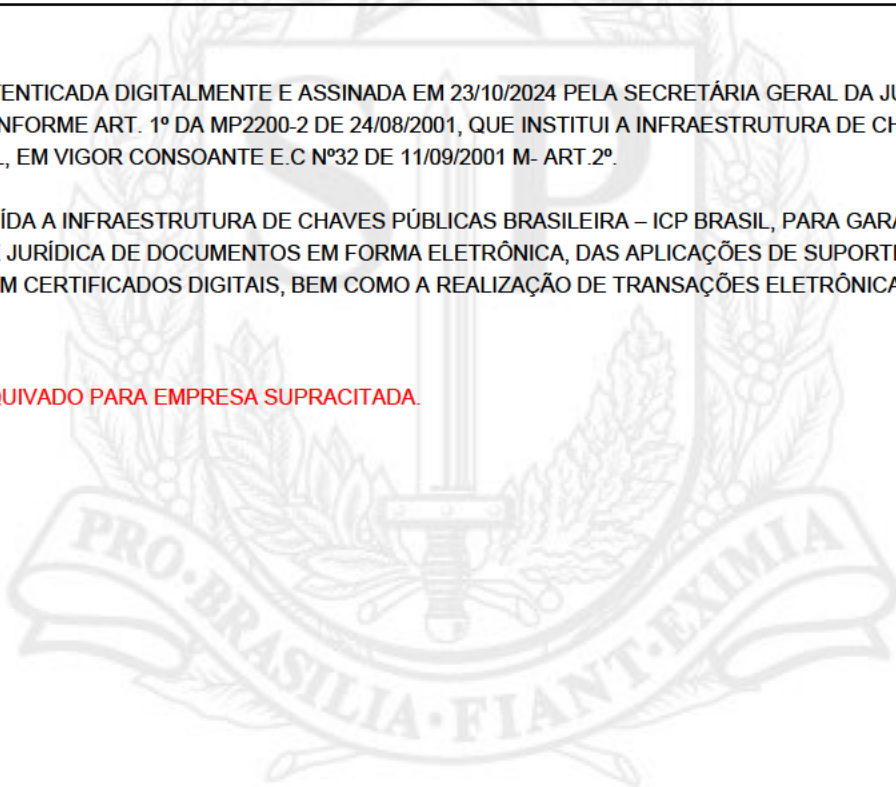
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ITALY - VALVULAS E METAIS LTDA.		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35213714034	CNPJ 01.149.960/0001-80	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.274.826/24-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/10/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 23:01:01	CÓDIGO DE CONTROLE 250213558
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/10/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<p>Protocolo Redesim</p> <p align="right">SPP2431141710</p> 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Abertura de Filial		
NOME EMPRESARIAL ITALY - VALVULAS E METAIS LTDA.		PORTE Demais
LOGRADOURO RUA BELGRADO		NÚMERO 270 E
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA MOINHO VELHO	CEP 04285040
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 01149960000180	NIRE - SEDE 35213714034
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: MARCOS ANTONIO ROSSI - Sócio-Administrador		DARE R\$ 251,76
DATA ASSINATURA:		DARF Isento
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



ITALY – VÁLVULAS E METAIS LTDA.
13º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº. 01.149.960/0001-80

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

MARCOS ANTONIO ROSSI,

[REDACTED], sócio único da sociedade **ITALY – VÁLVULAS E METAIS LTDA**, com Sede à Rua Belgrado, nº. 270 e 272 – Moinho Velho – São Paulo – SP – CEP. 04285-040, inscrita no CNPJ sob o nº 01.149.960/0001-80, devidamente arquivada e registrada na JUCESP sob o nº. 35213714034 em sessão de 12/04/1996 e Filial situada na Rua Agostinho Gomes, 1537 – Ipiranga, São Paulo – SP – CEP. 04206-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.149.960/0002-61. A Sociedade é constituída sob a forma de “**Sociedade Empresária Limitada**” nos termos do artigo 1052 e seguintes do Código Civil Brasileiro (**Lei nº. 10.406 de 10/01/2002**), resolve, **ALTERAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social de conformidade com os dispositivos a saber:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA I – DA CONSTITUIÇÃO DE NOVA FILIAL.

I – O sócio resolve constituir nova filial, que servirá de unidade auxiliar, sendo um Escritório Administrativo e Comercial da Matriz, sem capital social destacado, situado na Rua Domingos de Moraes, 2781 – cj. 402 - Vila Mariana – São Paulo – SP – CEP. 04035-001.

II - Com a constituição da nova filial a sociedade passa a ter como filiais:

II.I – Filial 1 – Depósito Fechado, sendo uma unidade auxiliar, sem capital destacado, com o mesmo objeto da Matriz, situado a Rua Agostinho Gomes, 1537 – Ipiranga, São Paulo – SP – CEP. 04206-000.

II.II – Filial 2 – Escritório Administrativo e Comercial, sendo uma unidade auxiliar, sem capital destacado, com o mesmo objeto da Matriz, situado a Rua Domingos de Moraes, 2781 - cj 402 - Vila Mariana - São Paulo – SP – CEP. 04035-001.

CLÁUSULA II – DA CONSOLIDAÇÃO.

I - O Sócio após as alterações realizadas, o sócio resolve **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL** a saber:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ITALY – VÁLVULAS E METAIS LTDA.
CNPJ nº. 01.149.960/0001-80

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

MARCOS ANTONIO ROSSI,

sócio da empresa **ITALY – VÁLVULAS E METAIS LTDA**, com Sede à Rua Belgrado, nº. 270 e 272 – Moinho Velho – São Paulo – SP – CEP. 04285-040, inscrita no CNPJ sob o nº 01.149.960/0001-80, devidamente arquivada e registrada na JUCESP sob o nº. 35213714034 em sessão de 12/04/1996, Filial 1 – Depósito Fechado situado na Rua Agostinho Gomes, 1537 – Ipiranga, São Paulo – SP – CEP: 04206-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.149.960/0002-61 e Filial 2 – Escritório Administrativo e Comercial situado a Rua Domingos de Moraes, 2781 - cj 402 - Vila Mariana - São Paulo – SP – CEP. 04035-001. A Sociedade é constituída sob a forma de “**Sociedade Empresária Limitada**” nos termos do artigo 1052 e seguintes do Código Civil Brasileiro (**Lei nº. 10.406 de 10/01/2002**), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.

I - A sociedade girará sob a denominação social de **ITALY – VÁLVULAS E METAIS LTDA.**

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia a expressão: **IVM.**

II – A sociedade tem Sede e domicilio social na Rua Belgrado, nº. 270 e 272 – Moinho Velho – São Paulo – SP – CEP. 04285-040.

III – A sociedade possui Depósito Fechado situado na Rua Agostinho Gomes, 1537 – Ipiranga, São Paulo – SP – CEP. 04206-000.

IV – A sociedade possui Escritório Administrativo e Comercial situado a Rua Domingos de Moraes, 2781 – cj. 402 - Vila Mariana - São Paulo – SP – CEP. 04035-001.

V – A sociedade tem por objeto social a exploração das seguintes atividades:

a) Industrialização por conta de terceiros de produtos hidráulicos em geral.

b) Comércio e Importação de materiais hidráulicos e ferragens em geral.

Parágrafo único: A atividade de “Industrialização por conta de terceiros de produtos hidráulicos em geral” é executada exclusivamente por terceiros contratados, não sendo realizada nos estabelecimentos da sociedade.

VI - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA II – CAPITAL SOCIAL.

I - O capital social é R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000,00 (dez milhões) de quotas no valor integral de R\$ 1,00 (um real) cada quota, qual está totalmente integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional.

Parágrafo único - A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO.

I - A **administração** da sociedade será exercida pelo sócio a quem competirá, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, praticando os atos de gestão, outorgar instrumento de procuração com as cláusulas “ad judicia” e “et extra”, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade bem como assinar quaisquer documentos necessários a esse objeto, respondendo pelos atos que praticar em prejuízo à sociedade.

Parágrafo único - Fica vedado ao sócio, usar e emprestar a denominação social em assuntos alheios aos fins da sociedade e ainda firmar documentos estranhos aos negócios sociais que acarretarem responsabilidade à sociedade, tais como: endossos de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos que sejam em benefício de terceiros ou para si próprio.

CLÁUSULA IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DELIBERAÇÕES.

I – O Exercício Social será encerrado no dia 31 de Dezembro de cada ano.

II - Em suas deliberações, o sócio adotará preferencialmente a forma estabelecida no §3º do artigo 1072 do Código Civil Brasileiro (**Lei nº. 10.406 de 10/01/2002**).

Parágrafo único - As deliberações sociais referentes às alterações no Contrato Social, no todo ou em parte, nomeação dos administradores, incorporação, fusão, transformação, dissolução, alienação ou oneração de bens da sociedade, serão tomadas pelo sócio.

CLÁUSULA V – “PRÓ-LABORE” E DOS LUCROS.

I – O sócio fará jus à retirada mensal do “pró-labore” que vier convencionar, desde que com a observância dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

II - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, preceder-se-á a elaboração do Balanço Patrimonial, do Inventário e do Balanço de resultado econômico da sociedade, e ocorrendo a apuração de lucro, esse será distribuído ao sócio ou reinvestidos nos negócios sociais, sendo que poderão ainda levantar Balanços ou Balancetes Intermediários mensalmente, trimestralmente ou semestralmente afins de distribuição de Lucros.

CLÁUSULA VI – FALECIMENTO DO SÓCIO E A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

I - O falecimento do sócio não implicará necessariamente na dissolução da sociedade que poderá prosseguir com o inventariante do espólio e posteriormente ao inventário, seja judicial ou por escritura pública, pelo(s) herdeiro(s) que assim desejar (em).

Parágrafo primeiro - Não ocorrendo interesse pela continuidade dos negócios sociais por um ou mais herdeiros, ocorrerá a dissolução da presente **sociedade e** para tanto, será apurado Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico na data do falecimento do sócio, ocorrendo a liquidação dos haveres do (s) herdeiro(s) com base na situação patrimonial apurada.

CLAÚSULA VII – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO.

I - O sócio declara em conformidade com o artigo 1011 §1º do Código Civil Brasileiro, sob as penas da Lei que:

- a) Não está impedido de exercer a atividade que lhe compete neste instrumento, por lei especial ou em virtude de condenação criminal e seus respectivos efeitos;
- b) Não é condenado a penas que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato;
- c) Não é condenado a crimes contra a economia popular, sistema financeiro nacional e normas de defesa da concorrência as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAÚSULA VIII – DISPOSIÇÃO FINAL.

I - Os casos omissos no presente **Contrato Social** serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro (**Lei nº 10.406/2002**) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

II - Fica eleito o **FORO** da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro pôr mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões ou querelas oriundas do presente instrumento.

E por estar assim, observado o princípio da autonomia da vontade, assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e para um só fim, para os efeitos legais.

São Paulo, 14 de Setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ROSSI



DECLARAÇÃO

Eu, MARCOS ANTONIO ROSSI, portador do Documento de Identificação nº [REDACTED], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº [REDACTED], na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ITALY - VALVULAS E METAIS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DOMINGOS DE MORAIS, 2781 CONJ 402 - Bairro: VILA MARIANA, São Paulo - SP CEP 04035001, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARCOS ANTONIO ROSSI (Sócio-Administrador)

7.746.075-3



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 15/10/2024 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Instrumento.pdf</u>			
MARCOS ANTONIO ROSSI	██████████	17/10/24 16:01	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N° SPP2431141710



Certifico o registro sob o nº 1.274.826/24-0 em 21/10/2024 da empresa ITALY - VALVULAS E METAIS LTDA., NIRE nº 35213714034, protocolado sob o nº SPP2431141710. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 250213558. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431141710** de Abertura de Filial da empresa **ITALY - VALVULAS E METAIS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/10/2024.

Ana Claudia Jacintho, CPF: [REDACTED]

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431141710.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ITALY - VALVULAS E METAIS LTDA. de NIRE 35213714034**, protocolizado sob o número **SPP2431141710** em **21/10/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1274826240 - nire de filial 35905566245**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/10/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: [REDACTED]

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.274.826/24-0 em 21/10/2024 da empresa ITALY - VALVULAS E METAIS LTDA., NIRE nº 35213714034, protocolado sob o nº SPP2431141710. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 250213558. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.